

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 006/2011/ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

***PROGRAMA DE BOLSAS E AUXÍLIOS
INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO POR EDITAL
PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UFRRJ***

A Divisão de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para propostas, apoiadas pelo PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO POR EDITAL financiado com recursos institucionais da UFRRJ.

Através desse Edital, o Programa visa apoiar propostas, sob a coordenação de professor ou técnico-administrativo de nível superior, lotados em unidades acadêmicas e administrativas da UFRRJ, Pró-Reitorias, Colégio Técnico da Rural (CTUR) ou Centro de Atenção Integral à Criança Paulo Dacorso Filho (CAIC), que tenham como objetivos:

- a formação cidadã dos alunos dos cursos de graduação participantes do projeto;
- o atendimento a diretrizes de natureza acadêmica ligadas ao cumprimento do preceito da indissociabilidade de extensão, ensino e pesquisa;
- a abordagem abrangente das diversas ações da extensão, contemplando a característica de interdisciplinaridade;
- a promoção de impacto na formação do estudante, de forma a contribuir para a flexibilidade e integralização curricular;
- a promoção de impacto social pela ação transformadora sobre problemas sociais e pela interação bilateral entre conhecimentos e experiências acumulados na academia e o saber popular, na busca de somar esforços na formulação, execução e acompanhamento de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento.

1. QUOTA INSTITUCIONAL

1.1. A quota institucional de bolsas, a que se refere esse Edital, será estabelecida pela Reitoria da UFRRJ, sendo até 4 (quatro) bolsas atribuídas a cada uma das propostas aprovadas e classificadas em ordem de acordo com a pontuação alcançada no processo de avaliação, até o limite da referida quota de bolsas concedida ao programa.

1.2. O valor das bolsas pode variar de acordo com a carga horária de participação do aluno, sendo R\$ 360,00 por 20 horas semanais de participação e R\$ 220,00 por 12 horas semanais de participação.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 A duração da bolsa está condicionada ao tipo de proposta submetida, podendo durar até 12 (doze) meses em função da natureza da proposta, com início em abril de 2012 e encerramento em março de 2013.

3. Propostas

3.1. Caracterização das ações de extensão:

As propostas podem ser caracterizadas como Programa, Projeto, Evento, Curso, Publicação e outros produtos acadêmicos provenientes de atividades com o público alvo, segundo documento do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (<http://www.ufrj.br/portal/modulo/dext/index.php?view=normas>).

3.2. As propostas deverão:

Ter clara ação de extensão, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, melhoria da qualidade de vida, podendo constituir promoção de atividades culturais, artísticas e/ou esportivas visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público da universidade. Deverão ter relação inequívoca com o ensino e pesquisa, e privilegiar metodologias participativas. As propostas serão avaliadas e contempladas levando em consideração a adequação aos objetivos e o mérito. As propostas poderão também ter como ênfase o desenvolvimento de tecnologias sociais.

3.3. Tecnologia Social compreende produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social. A Tecnologia Social tem a ver com as soluções criadas na interação com a população como resposta aos problemas que ela enfrenta, levando em conta suas tradições, seus arranjos organizacionais, os saberes locais, o potencial natural da região, enfim, sua realidade histórica, econômica, social e cultural. Ela não se define só pelos resultados e impactos que produz. A Tecnologia Social é principalmente um modo de fazer, um modo de produzir conhecimento, que presta atenção em valores como: a participação e o aprendizado, a disseminação de informações e do conhecimento entre todas as partes envolvidas, a transformação das pessoas e da realidade social, entre outros aspectos.

4. INSCRIÇÃO DO PROJETO

4.1. Prazo: 05 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

4.2. Local: Pró-Reitoria de Extensão sala 69 do P1.

4.3. Dias/Horário: De segunda-feira à quinta-feira; das 14 às 17 horas.

4.4. Documentos necessários:

4.4.1. Ficha de Inscrição da Proposta e Projeto. (A ficha de inscrição, e formulário modelo da proposta estão disponíveis na página da Pró-Reitoria de Extensão, no site da UFRRJ <http://www.ufrj.br/portal/modulo/dext/index.php?view=formularios>)

4.4.2 Curriculum Vitae do Coordenador (Modelo Lattes/CNPq - Resumido) sem documentação comprobatória, atualizado.

4.4.3 Declaração do Coordenador de que a Proposta é viável, de que os contatos prévios necessários à sua execução em parceria com a comunidade-alvo já tenham sido estabelecidos, e de que está ciente de que a Pró-Reitoria de Extensão só arcará com as despesas previstas no(s) itens 1.1 e 1.2, deste edital. (Modelo na página da Pró-Reitoria, no site da UFRRJ <http://www.ufrj.br/portal/modulo/dext/index.php?view=formularios>)

4.4.4 Declaração de interesse da instituição/comunidade-alvo na execução da proposta, informando seu interesse no projeto e/ou atividade (disponível em <http://www.ufrrj.br/portal/modulo/dext/index.php?view=formularios>).

4.4.5 O documento indicando o(s) nome(s) do(s) aluno(s), candidatos à(s) bolsa(s), segundo as orientações do Item 6 desse Edital, deverão ser entregues mediante a aprovação do projeto.

5. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

(Disponível

em:

<http://www.ufrrj.br/portal/modulo/dext/index.php?view=formularios>)

O projeto deverá ser elaborado, *rigorosamente*, de acordo com o formulário a ser preenchido segundo a estrutura a seguir:

- a) TÍTULO DO PROJETO
- b) EQUIPE TÉCNICA
- c) ÁREAS TEMÁTICAS
- d) RESUMO DO PROJETO
- e) PÚBLICO-ALVO
- f) APRESENTAÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA
- g) OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- h) METODOLOGIA DE AÇÃO
- i) AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS
- j) RESULTADOS ESPERADOS
- k) CRONOGRAMA DO PROJETO
- l) PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S)

OBS. O projeto deverá ser enviado em formato digital para o email: bolsasextensao@ufrrj.br aos cuidados da Comissão Organizadora do BIEXT.

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO E INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 O candidato à bolsa deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ e ter a previsão de graduação posterior ao término das atividades do projeto.

6.2 É vedada a acumulação dessa bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa, inclusive da própria instituição.

6.3 A substituição de qualquer bolsista somente será considerada, pela Comissão responsável pelo Edital, com base na análise de documento, elaborado e assinado pelo coordenador do projeto, no qual são apresentadas as justificativas para a solicitação.

6.4 O candidato à bolsa deverá apresentar ficha de inscrição e os seguintes documentos anexos:

6.4.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, pelo candidato e pelo Chefe do Departamento, informando: seus dados pessoais, atuação profissional, termo de compromisso referente à execução do plano de trabalho e não acumulação com outro tipo de bolsa, disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão, no site da UFRRJ.

6.4.2 Comprovar estar regularmente matriculado na UFRRJ durante o período previsto para execução do projeto e ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do plano de trabalho aprovado, através de documento emitido pela UFRRJ, que deverão estar anexados à ficha de inscrição descrita no Item 4.4.1.

6.4.3 Apresentar *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes/CNPq) com documentação comprobatória e Cópia do CPF.

7. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

7.1. Ser professor ou técnico-administrativo de nível superior, lotado em unidades acadêmicas e administrativas da UFRRJ;

7.2. Manter vínculo formal com a UFRRJ e não estar afastado da instituição durante a realização do projeto;

7.2.1 No caso de necessidade de afastamento do projeto aprovado neste edital, o Coordenador deverá fazer, o mais breve possível, um comunicado à Pró-Reitoria de Extensão, no qual seja indicado o membro da equipe mais apto a substituí-lo, para ser considerado e analisado pela Comissão responsável pelo Edital.

7.3. Não ter nenhuma pendência junto ao Programa BIEXT.

7.4. Atribuições do coordenador:

7.4.1 O coordenador deverá: preencher e assinar a ficha de inscrição do(s) bolsista(s) por ele indicado(s) com seus dados profissionais, declarando que confirma as informações prestadas nessa ficha e que elas atendem as normas fixadas nesse Edital.

7.4.2 Acompanhar o trabalho do bolsista no desenvolvimento do projeto, incluindo participação em eventos organizados pela Pró-Reitoria de Extensão.

7.4.3 Acompanhar o trabalho dos bolsistas, orientar, ler e corrigir os relatórios antes do encaminhamento à Pró-Reitoria.

8. LIMITE DE PROJETOS

8.1 Cada coordenador poderá apresentar apenas 1(uma) proposta e não poderá acumular com outra proposta do Programa BIEXT, como coordenador.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão/UFRRJ, nomear uma Comissão de Análise e Julgamento das propostas, composta de, no mínimo, 3 (três) consultores *ad hoc*, de acordo com as áreas da proposta.

9.2 As propostas serão analisadas e julgadas no período de 01 de fevereiro a 16 de março de 2012.

9.3 As propostas incompletas, por não apresentarem as informações especificadas no Item 4.4 ou que estejam em desacordo com outros aspectos definidos pelo presente edital, não serão analisadas.

9.4 Os critérios de julgamento deverão priorizar a organização, a coerência e o conteúdo teórico das propostas.

9.5 Para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota de zero a dez, para cada um dos quesitos que compõem a tabela abaixo:

	QUESITOS	PESO / ITEM	PONTUAÇÃO: P=Somatório(a.p)		
			ITEM DO EDITAL	NOTA / ITEM	PONTUAÇÃO FINAL / ITEM
				a	P
1	Equipe Técnica	0,05	5	10	0,5
2	Resumo do Projeto	0,05	5	10	0,5
3	Público-Alvo	0,10	5	10	1,0

4	Apresentação do Projeto e Justificativa	0,15	5	10	1,5
5	Objetivo Geral e Objetivos específicos	0,15	5	10	1,5
6	Metodologia de Ação	0,15	5	10	1,5
7	Avaliação dos Processos	0,05	5	10	0,5
8	Infra-Estrutura Disponível	0,05	5	10	0,5
9	Resultados Esperados	0,05	5	10	0,5
10	Cronograma Geral das Ações do Projeto	0,10	5	10	1,0
11	Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s)	0,10	5	10	1,0
TOTAL					▪

9.6 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Julgamento, multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a fórmula: $P = \text{Somatório (a. p)}$, onde: P = pontuação final da proposta; a = nota do quesito; p = peso do quesito, à qual será adicionado um percentual de 20% para propostas nos Municípios: Seropédica, Campos dos Goytacazes, Nova Iguaçu e Três Rios.

9.7 Em caso de empate, será dada preferência para projetos de Coordenadores iniciantes na Área de Extensão, com base nos currículos apresentados.

10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 20 de março de 2012, a partir das 10 horas e afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Extensão, no Pavilhão Central, ao lado da sala 69 e através do portal da UFRRJ.

10.2 Os coordenadores das propostas selecionadas deverão dar prosseguimento, imediato ao processo de cadastramento, seguindo o procedimento descrito no Item 11 deste Edital, para regularização da sua inscrição no programa BIEXT.

11. REGISTRO DAS PROPOSTAS APROVADAS JUNTO À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.1 Consultar as normas na página da Pró-reitoria de Extensão

11.2 Os seguintes documentos serão necessários:

- a) uma cópia da proposta aprovada pelo programa BIEXT;
- b) ata de aprovação da proposta pelo Colegiado do Departamento;
- c) ata de aprovação da proposta pelo Colegiado do CONSUNI;
- d) formulários de dados para as propostas, membros da equipe executora (inclusive os bolsistas) e dos cursos e/ou oficinas, quando for o caso, existentes no site da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, preenchidos, pelo coordenador da proposta, a serem, posteriormente, inseridos no site do SIEX, por funcionários da Pró-Reitoria.

12. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E PAGAMENTO DE BOLSAS

12.1. No caso de cursos e eventos, os bolsistas deverão elaborar um total de 1 (um) relatório final e 1 (um) resumo expandido ou artigo; no caso de programas e projetos, independente do tempo de duração, os bolsistas deverão apresentar 1

(um) relatório parcial, 1 (um) relatório final e 1 (um) resumo expandido ou artigo. Todos deverão estar assinados pelo bolsista e pelo Coordenador do Projeto, seguindo orientações apresentadas em documento elaborado pelos membros da Comissão responsável por esse Edital.

12.1.1. Os prazos para entrega dos relatórios referentes ao andamento e finalização dos projetos serão definidos e apresentados aos coordenadores no momento de divulgação da aprovação dos bolsistas.

12.2. O pagamento regular das bolsas estará condicionado à avaliação dos relatórios sobre o andamento dos projetos e ao envio mensal, pelo coordenador, da frequência do bolsista, dentro dos prazos exigidos pela comissão responsável por esse Edital. O envio de frequência dos bolsistas poderá ser efetuado por via eletrônica.

12.2.1 Quando qualquer dos relatórios for avaliado como insatisfatório, pelos membros da Comissão avaliadora do programa BIEXT, a bolsa ficará suspensa até que um novo relatório seja apresentado e considerado como satisfatório.

Disposições Gerais:

* *Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado nesse edital.*
Seropédica, 01 de dezembro de 2011.

José Cláudio Souza Alves
Pró-Reitor de Extensão